



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DECRETO Nº 24/2013 - DE 23 de Maio de 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 548/2013, de 29 de Abril de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica criado, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2077 - MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$
1.000,00
2160 - MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$
75.000,00
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$
14.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2160 - MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.3.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$
70.000,00
2076 - MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$
20.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2013.

Arivaldo Medeiros de Santana
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.